



ESCOLA SECUNDÁRIA DE ERMESINDE



**PROJETO CURRICULAR
DE ESCOLA**

ANO LETIVO 2011/2012



ÍNDICE

	Pág.
1. Introdução	2
2. Prioridades	3
3. Organização da carga horária	3
4. Critérios de Distribuição de Serviço	4
4.1. Critérios de designação dos Directores de Turma	5
5. Critérios de Formação de Turmas	5
6. Horários	6
6.1. dos alunos	6
6.2. dos professores	6
7. Ocupação Plena dos Tempos Escolares dos Alunos	6
8. Ensino Básico – 3º Ciclo	8
8.1. Matriz curricular	8
8.2. Competências	8
8.2.1. Competências gerais	9
8.2.2. Competências específicas	9
8.3. Critérios de avaliação	10
8.4. Cursos de educação e formação (CEF)	12
9. Ensino Secundário	13
9.1. Cursos em funcionamento na Escola	13
9.1.1. Cursos científicos-humanísticos	13
9.1.1.1. Formação cívica	16
9.1.2. Cursos profissionais	17
9.2. Critérios de avaliação	18
10. Ensino Noturno	19
11. Projectos extracurriculares	20
12. Avaliação do Projecto Curricular de Escola	22
ANEXO A - Ensino Básico – 3º ciclo – Critérios de avaliação	
ANEXO B - Cursos de Educação e Formação – Planos de Estudo e Critérios de Avaliação	
ANEXO C - Ensino Secundário – Critérios de Avaliação	
ANEXO D - Cursos Profissionais – Planos de Estudo e Critérios de Avaliação	
ANEXO E - Modelos de PCT	



1. INTRODUÇÃO

De acordo com os normativos legais em vigor, o Projeto Educativo de Escola (PEE), o Projeto Curricular de Escola (PCE), o Regulamento Interno (RI), o Plano Anual e Plurianual de Actividades (PAPA), e os Projetos Curriculares de Turma (PCT) “constituem instrumentos do exercício da autonomia” das escolas.

O aspecto fundamental da autonomia das escolas é o reforço da capacidade destas para decidirem sobre a gestão dos processos de ensino-aprendizagem dos seus alunos.

A ideia de PCE parte da crença de que uma escola de sucesso para todos e o desenvolvimento de aprendizagens significativas passam pela reconstrução do currículo nacional, de modo a ter em conta as situações e características dos contextos onde se vai realizar. Ao decidir, dentro dos limites estabelecidos a nível nacional, sobre a organização das diversas áreas e disciplinas do currículo, as cargas horárias, os tempos letivos, a distribuição do serviço docente, a escola está, no fundo, a definir o seu próprio projecto curricular.

Estas decisões são orientadas pela análise da situação e dos problemas concretos, pelas prioridades que a escola estabelece para a sua ação, pela apreciação dos recursos humanos e materiais de que pode dispor.

As funções da escola não podem traduzir-se na mera adição de disciplinas, devendo centrar-se no objetivo de assegurar a formação integral dos alunos. Para isso, a escola precisa de se assumir como um espaço privilegiado de educação para a cidadania e de integrar e articular, na sua oferta curricular, experiências de aprendizagem diversificadas, nomeadamente mais espaços de efetivo envolvimento dos alunos e atividades de apoio ao estudo.

O PCE é considerado “um projeto-de-construção-em-ação” que expõe o modo particular de reconstrução e de apropriação do currículo face a uma situação real, através da definição de opções e de intencionalidades próprias. Neste sentido, requer formas específicas de gestão e organização curricular, adequadas à consecução de aprendizagens contextualizadas. O projeto curricular converte os Programas em propostas de intervenção didática necessárias ao desenvolvimento de práticas educativas.

O PEE desenvolve-se sob o lema do sucesso e das estratégias para o atingir, preocupação constante na construção de uma escola inclusiva.

Para concretizar este princípio, a escola necessita de se assumir como espaço privilegiado de educação e de integrar e articular experiências de aprendizagem diversificadas. Deve ainda procurar respostas adequadas às diversas necessidades e características do universo dos alunos, promovendo a diferenciação pedagógica e diversificando estratégias, práticas e metodologias que irão proporcionar a efetiva aprendizagem.

No PCE estão definidas as opções globais da escola. Competirá a cada Conselho de Turma, analisadas as diferentes realidades aí existentes, procurar estabelecer os caminhos a



percorrer para o desenvolvimento das aprendizagens e competências definidas para cada área curricular e disciplina.

2. PRIORIDADES

Tendo como base o PEE, o PCE consagra as seguintes prioridades:

- promover o sucesso educativo;
- ajustar a oferta curricular às necessidades da comunidade educativa e do meio;
- assumir a Escola como um pólo de cultura, socialização e formação;
- gerar condições de realização profissional.

A primeira das prioridades aponta no sentido de uma centralização da escola e dos professores na gestão curricular, desenvolvida numa perspetiva integradora, através de um esforço de articulação entre o 3º ciclo e o ensino secundário, de forma a propiciar ao aluno uma formação académica portadora das competências necessárias a um bom desempenho, quer no mundo do trabalho quer no prosseguimento de outros níveis de escolaridade.

A segunda prioridade enquadra-se na necessidade de inserir o aluno na comunidade educativa, consciencializando-o do facto de a conceção do currículo não se esgotar nas componentes tradicionais e oferecendo-lhe percursos curriculares alternativos.

A terceira prioridade assenta na convicção de que a criação de um espaço de diálogo e reflexão sobre experiências vividas e problemas relevantes da comunidade e sociedade contribuirá para que o aluno adquira competências de participação e responsabilidade na vida cultural, social, política e económica, bem como para uma relação interpessoal sã e responsável.

A quarta prioridade impõe-se num contexto que reduz significativamente a oferta de formação contínua e numa escola de escassos recursos tecnológicos e informáticos que só poderá minimizar estas limitações com a aposta num trabalho colaborativo, de partilha de saberes e de experiências que promovam a autoformação.

3. ORGANIZAÇÃO DA CARGA HORÁRIA

Todo o funcionamento escolar obedecerá ao seguinte horário:

TURNO DA MANHÃ
08:15h.....09:00h
09:00h.....09:45h
Intervalo de 20 min.
10:05h.....10:50h
10:50h.....11:35h
Intervalo de 10 min.
11:45h.....12:30h
12:30h.....13:15h

TURNO DA TARDE
13:30h.....14:15h
14:15h.....15:00h
Intervalo de 15 min.
15:15h.....16:00h
16:00h.....16:45h
Intervalo de 15 min.
17:00h.....17:45h
17:45h.....18:30h

TURNO DA NOITE
19:00h.....19:50h
Intervalo de 10 min.
20:00h.....20:50h
Intervalo de 10 min.
21:00h.....21:50h
Intervalo de 10 min.
22:00h.....22:50h

Ocorrem **toques de campainha** no início e no fim de cada turno e no final dos blocos de 90 minutos, no horário diurno e de 50 minutos, no noturno.



4. CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇO

O respeito pelos legítimos interesses dos alunos e a obtenção do nível desejado da qualidade do ensino passam pela procura de um equilíbrio global na distribuição do serviço letivo, tendo, por isso, o Conselho Pedagógico definido os seguintes critérios gerais:

- dar continuidade às equipas pedagógicas por ciclo (desde que pedagogicamente aconselhável e administrativamente possível);
- respeitar a graduação profissional (salvaguardando-se a rotatividade necessária à manutenção de um corpo docente com experiência de lecionação diversificada);
- assegurar que os professores do quadro lecionem preferencialmente as disciplinas sujeitas a exame nacional e as dos cursos de educação e formação e cursos profissionais (na atribuição destas últimas disciplinas deverá ser tida em atenção a componente não letiva necessária às reuniões semanais);
- tentar sempre diminuir, até ao limite possível, o número de turmas por professor - de preferência, o horário de cada docente não deverá conter um número de turmas /áreas curriculares /anos de escolaridade que envolvam mais de três programas;
- constituir, sempre que possível, equipas educativas, isto é, grupos de professores das diversas áreas e disciplinas a que são atribuídas, aproximadamente, as mesmas turmas;
- reduzir o mais possível o número de professores por turma;
- respeitar a indicação de que, sempre que haja mais de duas turmas da mesma disciplina e do mesmo ano, devem ser distribuídas por mais de um professor;
- atribuir o máximo de quatro turmas do mesmo nível por professor;
- ter em atenção que, nos casos em que a disciplina tem continuidade e haja necessidade de aglutinar duas turmas numa só, se deve atribuir a turma ao professor que tiver tido maior número de alunos no ano anterior;
- atribuir a lecionação da disciplina de Língua Portuguesa de sétimo ano a professores com formação creditada no novo programa;
- não atribuir disciplinas a docentes que tenham nesse ano de escolaridade filhos ou familiares diretos a frequentá-la;
- não ser dada continuidade aos professores que pediram aposentação;
- atribuir ao Diretor de Turma a área curricular não disciplinar de Formação Cívica, no 3º ciclo, e a disciplina de Formação Cívica, no 10º ano.



4.1. CRITÉRIOS DE DESIGNAÇÃO DOS DIRETORES DE TURMA

O Diretor de Turma é designado pela Direção sendo escolhido de entre os docentes que pertencem ao Conselho de Turma, tendo em conta os seguintes critérios:

- ser, de preferência, professor do quadro;
- ter a totalidade dos alunos;
- dentro do mesmo ciclo de escolaridade deverá ser assegurada, sempre que possível, a continuidade do Diretor de Turma, a menos que razões de natureza pedagógica o desaconselhem;
- a experiência e qualidade dos desempenhos anteriores na função;
- atribuição do cargo preferencialmente a professores com disciplinas trienais;
- nos CEF e Cursos Profissionais, a atribuição do cargo deve ser feita preferencialmente a professores que lecionem disciplinas da componente sociocultural ou tecnológica/técnica.

5. CRITÉRIOS DE FORMAÇÃO DAS TURMAS

Em complemento ao legislado, na constituição das turmas deverão ser cumulativamente aplicáveis as seguintes orientações:

- respeitar, sempre que possível, as opções curriculares dos alunos;
- seguir as orientações dos conselhos de turma e do diretor de turma;
- manter, na transição para os 8º, 9º e 11º anos, tanto quanto possível, a continuidade dos alunos da mesma turma, a menos que exista indicação em contrário do Conselho de Turma ou isso não seja realizável em termos organizativos face às opções da escola;
- respeitar, sempre que possível, os pedidos formulados pelos encarregados de educação;
- equilibrar o número de alunos e alunas, sempre que exequível;
- homogeneizar o nível etário dos alunos;
- dar prioridade, no ensino secundário, em caso de haver um número excessivo de alunos, aos que obtiveram melhor classificação final na disciplina de Matemática, caso pretendam seguir os cursos Científico-Humanísticos, de Ciências e Tecnologias ou de Ciências Socioeconómicas; na de Língua Portuguesa, caso pretendam seguir os cursos Científico-Humanísticos de Língua e Humanidades; na de Educação Visual, caso pretendam seguir o curso Científico-Humanístico de Artes Visuais.



A frequência de Cursos de Educação e Formação e de Cursos Profissionais pressupõe a existência de uma pré-inscrição e entrevista de seleção. A seleção dos alunos para determinado curso é da maior importância para o posterior bom funcionamento dos mesmos.

6. HORÁRIOS

6.1. DOS ALUNOS

- Os alunos do 7º, 9 e 10º anos têm horário preferencialmente de manhã, e os restantes anos, maioritariamente de tarde;
- nos cursos CEF e profissionais, a distribuição da carga letiva poderá ser condicionada pelas instalações específicas mas, sempre que possível, as disciplinas mais práticas deverão ser da parte da tarde. Nos cursos do ensino regular também se deverá ter em conta o caráter mais ou menos prático das disciplinas procurando-se uma distribuição o mais uniforme possível;
- os alunos não deverão vir à escola por apenas um tempo de 45 minutos;
- deverão funcionar em simultâneo as disciplinas em que os alunos estejam matriculados em alternativa; quando tal não for possível, deverão estar em tempos marginais;
- deverá evitar-se que a mesma disciplina seja lecionada sempre aos últimos tempos, ou, sendo duas vezes por semana, ocorra em dias seguidos.

6.2. DOS PROFESSORES

- Existência de blocos semanais comuns para professores do mesmo departamento, membros do conselho pedagógico e equipas pedagógicas dos CEF, dos cursos profissionais e dos cursos EFA;
- deverão ser minimizados os tempos sem ocupação letiva ou não letiva;
- deverá existir equilíbrio na distribuição da carga horária ao longo da semana;
- o docente que saia ao último tempo da noite não deverá ter o primeiro tempo do dia seguinte.

7. OCUPAÇÃO PLENA DOS TEMPOS ESCOLARES DOS ALUNOS

Com o intuito de proporcionar actividades educativas aos alunos durante todo o tempo em que estes permanecem no espaço escolar, sejam eles do Ensino Básico ou do Ensino Secundário, a escola disponibiliza uma bolsa de professores que asseguram as substituições nas situações de falta prevista ou imprevista dos docentes.



Foram estabelecidos procedimentos visando a gestão destas atividades.

Se o docente prevê que vai estar ausente:

- deverá, preferencialmente, permutar a atividade letiva programada com os docentes da mesma turma ou disciplina, caso em que não haverá registo de falta. A troca tem de ser comunicada, em impresso próprio, assinado pelos dois professores, aos Serviços Administrativos. Os alunos deverão ser avisados atempadamente;
- no caso de não ser possível efectuar permuta, o professor deixa o plano de aula na BE que será entregue ao docente que irá realizar a substituição.

Se a ausência é imprevista, o docente deve avisar a escola via telefone, logo que possível. Esta deverá accionar os mecanismos estabelecidos de modo a assegurar a sua substituição. A gestão da logística da OPTE é da responsabilidade da equipa da BE, em articulação com os órgãos de gestão da Escola.



8. ENSINO BÁSICO - 3º CICLO

8.1.MATRIZ CURRICULAR

COMPONENTES DO CURRÍCULO		Carga horária semanal (x 90 min.)			
		7.º ano	8.º ano	9.º ano	Total do Ciclo
Educação para a cidadania	Áreas curriculares disciplinares				
	Língua Portuguesa	2,5	2,5	2,5	7,5
	Línguas Estrangeiras				
	LE1 (Francês / Inglês)	1,5	1	1,5	8
	LE2 (Francês / Inglês)	1,5	1,5	1	
	Ciências Humanas e Sociais				
	História	1	1	1,5	7
	Geografia	1	1,5	1	
	Matemática	2,5	2,5	2,5	7,5
	Ciências Físicas e Naturais				
	Ciências Naturais	1	1	1	6,5
	Físico-Química	1	1	1,5	
	Educação Artística				
Educação Visual	1	1	1,5(a)	5,5	
Oficina de Artes (oferta de escola)	-	-			
Educação Tecnológica	1	1			
Educação Física	1,5	1,5	1,5	4,5	
Introdução às Tecnologias de Informação e Comunicação	-	-	1	1	
Formação Pessoal e Social	Educação Moral e Religiosa Católica(b)	0,5	0,5	0,5	1,5
	Área curricular não disciplinar				
	Formação Cívica	0,5	0,5	0,5	1,5
	Total	16(16,5)	16(16,5)	17(17,5)	49(50,5)
	A decidir pela escola (c)	1	1	0,5	2,5
	Máximo global	17,5	17,5	18	53
	Actividades de enriquecimento(g)	-	-	-	-

- (a) No 9º ano a escola oferece outra disciplina da área da Educação Artística (Oficina de Artes). Os alunos escolhem uma única disciplina entre Educação Visual e Oficina de Artes.
- (b) Disciplina de frequência facultativa.
- (c) No 7º e 8º anos os alunos usufruem de 45' semanais tanto para Língua Portuguesa como para Matemática associados à aula de 45' destas disciplinas.
No 9º ano os 45' estão atribuídos às duas disciplinas anteriores estando presentes um professor de cada disciplina, um na componente letiva e outro na não letiva, sendo a gestão desse tempo da responsabilidade de ambos.

8.2. COMPETÊNCIAS

O currículo nacional está associado à definição de referências claras sobre as aprendizagens consideradas fundamentais nas diversas áreas que sejam úteis aos professores no seu trabalho de gerir o processo de ensino-aprendizagem de um modo flexível e adequado à realidade de cada grupo de alunos, de cada escola e de cada região. De acordo com esta perspetiva, não deve ser identificado com uma coleção de programas extensos, normativos e prescritivos, a concretizar de um modo supostamente uniforme em todo o país. Neste sentido, os documentos incluem uma formulação de três níveis de competências que todos os alunos devem



ter oportunidade de desenvolver no seu percurso ao longo do ensino básico: competências gerais, competências transversais e competências essenciais em cada disciplina.

8.2.1. COMPETÊNCIAS GERAIS

O trabalho de concretizar o currículo implica uma adequada articulação entre competências gerais e outras mais específicas, sejam elas relativas a aprendizagens transversais às diversas áreas disciplinares ou a cada uma destas.

À saída da educação básica, o aluno deverá ser capaz de:

- mobilizar saberes culturais, científicos e tecnológicos para compreender a realidade e para abordar situações e problemas do quotidiano;
- usar adequadamente linguagens das diferentes áreas do saber cultural, científico e tecnológico para se expressar;
- usar correctamente a língua portuguesa para comunicar de forma adequada e para estruturar pensamento próprio;
- usar línguas estrangeiras para comunicar adequadamente em situações do quotidiano e para apropriação de informação;
- adotar metodologias personalizadas de trabalho e de aprendizagem, adequadas aos objectivos visados;
- pesquisar, seleccionar e organizar informação para a transformar em conhecimento mobilizável;
- adotar estratégias adequadas à resolução de problemas e à tomada de decisões;
- realizar atividades de forma autónoma, responsável e criativa;
- cooperar com outros em tarefas e projetos comuns;
- relacionar harmoniosamente o corpo com o espaço, numa perspectiva pessoal e interpessoal, promotora da saúde e da qualidade de vida.

8.2.2. COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS

A designação de competências específicas é aqui reservada para as aprendizagens que são consideradas essenciais em cada uma das áreas disciplinares, ao nível do ensino básico. O termo essenciais pretende evidenciar que se trata de aspectos fundamentais que caracterizam cada uma dessas áreas e não de conjuntos de conhecimentos "mínimos" ou "básicos".



Neste sentido, as competências essenciais envolvem conteúdos específicos de cada disciplina mas dizem respeito, mais globalmente, aos modos de pensar e de fazer que lhe são característicos. Cada departamento definiu as competências consideradas centrais para cada uma das respectivas áreas curriculares.

8.3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Princípios subjacentes:

- carácter formativo da avaliação (que ajuda o aluno a perceber as suas dificuldades e a ultrapassá-las)
- valorização de uma lógica de ciclo.

O Conselho Pedagógico definiu **critérios gerais de avaliação** a nível da escola, em interação com os departamentos curriculares.

Na avaliação de cada aluno, serão tidos em conta os seguintes critérios gerais de avaliação e respectiva ponderação: 70% para o domínio cognitivo e 30% para o domínio sócio-afetivo. Trata-se de referenciais comuns a ser operacionalizados pelo conselho de turma no âmbito do respectivo projeto curricular de turma. Constituem exceção a esta norma os seguintes casos: cursos de educação e formação, disciplina de educação moral e religiosa, alunos inseridos no sistema educativo nacional cuja língua materna não seja o português.

Visando uniformizar procedimentos, será utilizada a seguinte escala de classificação:

Fraco	0 a 19 %
Não satisfaz	20 a 49 %
Satisfaz	50 a 69 %
Satisfaz Bastante	70 a 89 %
Excelente	90 a 100 %

Constituem exceção a esta norma os cursos de educação e formação para os quais a nomenclatura “não satisfaz” engloba percentagens compreendidas entre 0% e 49%.

As provas escritas e outros instrumentos passíveis de classificação terão registada a indicação qualitativa global que lhes foi atribuída pelo professor e serão por ele rubricados. Poderão ainda conter uma informação descritiva sobre as competências não adquiridas, os progressos e o que há a melhorar.

No momento que antecede a avaliação sumativa é também considerado o documento que reflete a autoavaliação do aluno.

Critérios de Progressão / Retenção:

7º e 8º anos:

Nos anos não terminais de ciclo, a decisão de progressão/retenção compete ao conselho de turma. A decisão de **progressão** do aluno é uma decisão pedagógica e deverá ser tomada



sempre que o Conselho de Turma considere que as competências demonstradas pelo aluno permitem o desenvolvimento das competências essenciais definidas para o final do respetivo ciclo. O aluno deve transitar mesmo que não tenha realizado as aprendizagens essenciais previstas para esse ano, a menos que o seu atraso seja tal que impossibilite a realização daquelas aprendizagens até ao final do ciclo, mesmo com eventuais medidas de apoio.

9º ano:

No 9º ano de escolaridade, a avaliação sumativa interna pode incluir a realização de uma prova global ou de um trabalho final, em cada disciplina ou área disciplinar, incidindo sobre as aprendizagens e competências previstas para o final do ensino básico, exceto nas disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática, relativamente às quais os alunos estão sujeitos a exames nacionais (avaliação sumativa externa).

São admitidos aos exames nacionais do 9º ano todos os alunos, exceto aqueles que, após a avaliação sumativa interna, no final do terceiro período, se enquadrem nas seguintes situações:

- tenham obtido classificação de frequência de nível 1 simultaneamente nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática;
- tenham obtido classificação de frequência inferior a 3 em duas disciplinas e de nível 1 em Língua Portuguesa ou Matemática;
- tenham obtido classificação de frequência inferior a 3 em três disciplinas, desde que nenhuma delas seja Língua Portuguesa e Matemática;

A classificação final a atribuir a cada uma destas disciplinas, na escala de 1 a 5, é calculada de acordo com a seguinte fórmula, arredondada às unidades:

$$CF = \frac{7 Cf + 3 Ce}{10}$$

em que : CF = classificação final;
Cf = classificação de frequência no final do 3º período;
Ce = classificação da prova de exame.

A não realização dos exames de Língua Portuguesa e Matemática implica a retenção do aluno no 9º ano de escolaridade.

No **final do 3º ciclo**, o aluno **não progride** e obtém a menção de **Não aprovado(a)** se estiver numa das seguintes situações:

- obtiver classificação inferior a 3 nas disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática;
- obtiver classificação inferior a 3 em três disciplinas.

Os critérios de avaliação por disciplina constam do **ANEXO A**.

8.4 .CURSOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO (CEF)



No âmbito do Projecto Educativo de Escola e na sequência do desenvolvimento da autonomia, a Escola adoptou medidas específicas de diversificação de oferta curricular. Os cursos de educação e formação pretendem proporcionar um conjunto de ofertas diferenciadas que permitam o cumprimento da escolaridade obrigatória e a obtenção de qualificações profissionais, devidamente certificadas.

Os **CEF** de **Tipo 2** ou de **Tipo 3** destinam-se a jovens que se encontrem nas seguintes condições:

- idade igual ou superior a 15 anos;
- habilitações escolares inferiores ao 9.º ano de escolaridade;

Tipo 2	6º, 7º ou frequência do 8º ano
Tipo 3	8º ou frequência do 9º ano

- não têm qualificação profissional ou pretendem adquirir uma qualificação superior.

A conclusão de um **CEF** de **Tipo 2** ou de **Tipo 3**, com total aproveitamento, confere certificação escolar equivalente ao 9.º ano de escolaridade e certificação profissional de nível II.

Visando o cumprimento da escolaridade obrigatória, a obtenção de qualificações profissionais certificadas e combater o abandono escolar, a escola tem a funcionar os seguintes cursos:

Cursos de Tipo 2

- Eletricidade de Instalações (1º ano)
- Práticas de Ação Educativa (2º ano)

Duração: 2 anos letivos
Certificação Profissional: Nível II
Equivalência Escolar: 9º ano de escolaridade

Curso de Tipo 3

- Práticas Administrativas

Duração: 1 ano letivo
Certificação Profissional: Nível II
Equivalência Escolar: 9º ano de escolaridade

A Câmara Municipal de Valongo mediu o processo de planeamento da rede de oferta formativa qualificante do concelho. Foi feita a articulação entre as diferentes entidades (Agrupamentos de Escola e Escolas Secundárias com 3º ciclo, Escola Profissional de Valongo, Centro de Emprego, diferentes entidades formativas do Município, com a participação da Equipa de Apoio às Escolas da DREN) na definição da sua oferta formativa, bem como a adequação da oferta qualificante concelhia às necessidades diagnosticadas.

Considerando as necessidades diagnosticadas, a população alvo em condições de integração neste percurso formativo, foi emitido parecer favorável à apresentação de candidatura aos CEF pela Câmara Municipal de Valongo.

Os planos de estudo e os critérios de avaliação destes cursos constam do **ANEXO B**.



9. ENSINO SECUNDÁRIO

9.1. CURSOS EM FUNCIONAMENTO NA ESCOLA

A oferta curricular do ensino secundário baseou-se no histórico respeitante à procura pelos alunos que se candidatam à nossa escola, no conhecimento das necessidades do mercado de emprego e na disponibilidade dos recursos humanos e físicos.

A oferta formativa da escola inclui os Cursos Científico-Humanísticos e os Cursos Profissionais.

9.1.1. CURSOS CIENTÍFICO-HUMANÍSTICOS

Vocacionados para o prosseguimento de estudos de nível superior, de carácter universitário ou politécnico, têm a duração de 3 anos letivos.

Em 2011/2012 encontram-se em funcionamento, nos 10º, 11º e 12º anos, os seguintes cursos:

- **Ciências e Tecnologias**
- **Ciências Socioeconómicas**
- **Línguas e Humanidades**
- **Artes Visuais**



MATRIZ DOS CURSOS CIENTÍFICO-HUMANÍSTICOS (ajustada à realidade escolar):

Compo- nente de Formação	Curso de Ciências e Tecnologias	Curso de Ciências Socio - económicas	Curso de Línguas e Humanidades	Curso de Artes Visuais	Carga horária Semanal (x 90 minutos)		
					10º	11º	12º
Geral	Português				2	2	2
	Língua Estrangeira I (a)				2	2	-
	Filosofia				2	2	-
	Ed. Física				2	2	2
Trienal Específica	Matemática A (3 - 3 - 3)	Matemática A (3 - 3 - 3)	História A (3 - 3 - 3)	Desenho A (3,5 - 3,5 - 3,5)	3 a 3,5 tempos de 90' no 10º, 11º e 12º anos consoante a disciplina		
Bienais Específicas	Opções b) ⇒ ESCOLHE 2 - Física e Química A (3,5 - 3,5) - Biologia e Geologia (3,5 - 3,5) - Geometria Descritiva A (3 - 3)	- Economia A (3 - 3) - Geografia A (3 - 3) - História B (3 - 3)	- Matemática Aplicada às Ciências Sociais (3 - 3) - Geografia A (3 - 3) - Literatura Portuguesa (3 - 3) - Língua Estrangeira II ou III (3,5 - 3,5) (a)	Geometria Descritiva A (3 - 3) Matemática B (3 - 3) História da Cultura e das Artes (3 - 3)	3 a 3,5 tempos de 90' no 10º e 11º anos consoante a disciplina		
Opções d) <u>Escolhe 1 ou 0</u> Psicologia B e) Aplicações Informáticas B e)	Direito e)	3 tempos de 90' no 12º ano					
	Formação Cívica				0,5	-	-
	Educação Moral e Religiosa f)				(1)	(1)	(1)

EXPLICAÇÃO DAS ALÍNEAS:

a) A língua estrangeira da Componente de Formação Geral é o Inglês (nível 6) pois não houve um numero suficiente de alunos para formar turmas com Francês continuação nem Alemão iniciação. No Curso de Línguas



e Humanidades, na componente de formação específica, existem em funcionamento Francês (continuação) e Alemão (iniciação).

b) O aluno escolhe duas disciplinas bienais sendo necessário um número mínimo de alunos para a abertura de uma disciplina de opção.

c) d) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções c).

No 12º ano, os alunos frequentam, obrigatoriamente, duas disciplinas anuais de opção, de acordo com as opções oferecidas pela escola. Com o objectivo de ajustar a oferta curricular às necessidades da comunidade educativa o Serviço de Psicologia e Orientação desenvolve anualmente uma atividade junto dos alunos do 11º ano dos cursos científico-humanísticos que consiste no “levantamento das preferências dos alunos relativamente às disciplinas de opção no 12º ano”. Em função das opções registadas e dos pares disciplinares que poderão vir a ter viabilidade de funcionamento no ano seguinte, são pré-definidos aqueles em que os alunos se poderão inscrever no momento da matrícula.

e) Oferta dependente do projeto educativo da escola.

f) Disciplina de frequência facultativa.

Nos cursos científico-humanísticos, a oferta formativa da escola, nas disciplinas de opção é a seguinte:

	10º ano	11º ano	12º ano
CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS	Biologia e Geologia + Física-Química A	Biologia e Geologia + Física-Química A	Biologia + Química
	Física-Química A + Geometria Descritiva A	Física-Química A + Geometria Descritiva A	Biologia + Psicologia B
			Física + Aplicações Informáticas B
			Biologia + Aplicações Informáticas B
CIÊNCIAS SOCIO ECONÓMICAS	Economia A + Geografia A	Economia A + Geografia A	Economia C + Sociologia
		Economia A + História B	
LÍNGUAS E HUMANIDADES	Geografia A + Matemática Aplicada Ciências Sociais	Geografia A + Matemática Aplicada Ciências Sociais	Psicologia B + Direito
	Geografia A + Literatura Portuguesa	Alemão (iniciação) + Geografia A	Geografia C + Psicologia B
	Alemão (iniciação) + Matemática Aplicada Ciências Sociais	Alemão (iniciação) + Matemática Aplicada Ciências Sociais	
	Geografia A + Francês(continuação)	Geografia A + Francês(continuação)	
		Literatura Portuguesa + Matemática Aplicada Ciências Sociais	
		Francês(continuação)+ Matemática Aplicada Ciências Sociais	
ARTES VISUAIS	Geometria Descritiva A + Matemática B	Geometria Descritiva A + Matemática B	Oficina de Artes + Materiais e Tecnologias
	Geometria Descritiva A + História da Cultura e das Artes	Geometria Descritiva A + História da Cultura e das Artes	



9.1.1.1. FORMAÇÃO CÍVICA

O Decreto-Lei nº 50/2011, de 8 de Abril, criou a disciplina de Formação Cívica no 10º ano, nos cursos científico-humanísticos, com vista a reforçar a formação nas áreas da educação para a cidadania, para a saúde e para a sexualidade.

A escola optou por atribuir a lecionação desta disciplina ao Diretor de Turma.

Os critérios de avaliação constam do **ANEXO C**.

9.1.2. CURSOS PROFISSIONAIS

Modalidade de educação, inserida no ensino secundário, que se caracteriza por uma forte ligação com o mundo profissional. A aprendizagem valoriza o desenvolvimento de competências para o exercício de uma profissão, em articulação com o setor empresarial local.

A conclusão de um curso profissional confere um diploma de ensino secundário e um certificado de qualificação profissional.

Estes cursos têm uma estrutura curricular organizada por módulos, o que permite maior flexibilidade e respeito pelos ritmos de aprendizagem.

O plano de estudos inclui três componentes de formação:

- Sociocultural;
- Científica;
- Técnica.

A componente de formação técnica inclui obrigatoriamente uma formação em contexto de trabalho.

Estes cursos culminam com a apresentação de um projecto, designado por Prova de Aptidão Profissional (PAP), no qual se demonstram as competências e saberes desenvolvidos ao longo da formação.

CURSOS	10º Ano	11º Ano	12º Ano
Técnico Auxiliar Protésico (variante de Prótese Dentária)	X	X	
Técnico de Secretariado	X	X	
Técnico de Energias Renováveis (variante de Sistemas Solares)	X		
Técnico de Informática de Gestão	X	X	
Técnico de Design Gráfico	X		X
Animação Sociocultural		X	X
Técnico de Electrotecnia		X	
Técnico de Apoio Psicossocial		X	X
Técnico de Recepção	a)		X
Técnico de Mecatrónica			X

- a) Este curso fazia parte da oferta formativa da escola 2011/12 mas, não foi possível a sua abertura devido a insuficiência do número de inscrições.



A Câmara Municipal de Valongo mediou o processo de planeamento da rede de oferta formativa qualificante do concelho. Foi feita a articulação entre as diferentes entidades (Agrupamentos de Escola e Escolas Secundárias com 3º ciclo, Escola Profissional de Valongo, Centro de Emprego, diferentes entidades formativas do Município, com a participação da Equipa de Apoio às Escolas da DREN) na definição da sua oferta formativa, bem como a adequação da oferta qualificante concelhia às necessidades diagnosticadas.

Considerando as necessidades diagnosticadas, as prioridades do tecido empresarial, o estudo da Agência Nacional de Qualificação (ANQ) e a população alvo em condições de integração neste percurso formativo, foi emitido parecer favorável à apresentação de candidatura aos cursos profissionais pela Câmara Municipal de Valongo.

Os planos de estudo destes cursos destes cursos fazem parte do **ANEXO D**.

9.2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação consiste no processo regulador das aprendizagens, orientador do percurso escolar e certificador das diversas aquisições realizadas pelos alunos.

O Conselho Pedagógico definiu **critérios gerais de avaliação** a nível da escola, em interação com os departamentos curriculares.

Na avaliação de cada aluno, serão tidos em conta os seguintes critérios gerais de avaliação e respectiva ponderação: 90% para o domínio Cognitivo e 10% para o domínio Sócio-Afectivo.

Trata-se de referenciais comuns a ser operacionalizados pelo conselho de turma. Constituem exceção a esta norma os seguintes casos: cursos profissionais, disciplinas de Educação Moral e Religiosa, Formação Cívica, Educação Física, disciplinas no domínio das Artes Visuais e alunos inseridos no sistema educativo nacional cuja língua materna não seja o português.

Visando uniformizar procedimentos, será utilizada a seguinte escala de classificação:

Mau	0 a 4,4
Medíocre	4,5 a 9,4
Suficiente	9,5 a 13,4
Bom	13,5 a 17,4
Muito Bom	17,5 a 20

As provas escritas e outros instrumentos passíveis de classificação terão registada a indicação quantitativa global que lhes foi atribuída pelo professor.

No momento que antecede a avaliação sumativa é também considerado o documento que reflete a autoavaliação do aluno.

- **Critérios de Aprovação, Transição e Progressão**

Aprovação:

- A aprovação do aluno em cada disciplina depende da obtenção de uma classificação final igual ou superior a 10 valores.



- A classificação de frequência no ano terminal das disciplinas plurianuais não pode ser inferior a 8 valores.

Transição:

- a transição do aluno para o ano de escolaridade seguinte verifica-se sempre que a classificação anual de frequência ou final de disciplina, consoante os casos, não seja inferior a 10 valores a mais de duas disciplinas.

- as disciplinas de Educação Moral e Religiosa e de Formação Cívica não são consideradas para efeito de transição desde que frequentadas com assiduidade. Caso não obtenham assiduidade, os alunos deverão realizar no final do ano em que se verificou a exclusão por faltas uma prova especial de avaliação elaborada a nível de escola de acordo com a natureza da disciplina.

- os alunos que transitam para o ano seguinte com classificações inferiores a 10 valores em uma ou duas disciplinas progridem nesta(s) disciplina(s) desde que a(s) classificação(ões) obtida(s) não seja(m) inferior(es) a 8 valores.

Progressão:

- Nos cursos Científico-Humanísticos os alunos não progridem nas disciplinas em que tenham obtido classificação inferior a 10 valores em dois anos curriculares consecutivos.

- Nos cursos profissionais a progressão nas disciplinas depende da obtenção em cada um dos módulos de uma classificação igual ou superior a 10 valores.

• **Avaliação sumativa externa:**

Os exames finais nacionais realizam-se no ano terminal da respectiva disciplina.

Cursos Científico-Humanísticos		Cursos Profissionais
- Português (Formação Geral).	4 exames obrigatórios	- Para a certificação da conclusão destes cursos não é considerada a realização de exames nacionais. - Para efeitos de candidatura ao Ensino Superior têm que cumprir os requisitos exigidos.
- Na disciplina trienal (Formação Específica).		
- Nas duas disciplinas bienais da componente de formação específica ou em alternativa numa das disciplinas bienais da Formação Específica e na disciplina de Filosofia da Formação Geral.		

• **Classificação final das disciplinas:**

Não sujeitas a exame nacional.	- Disciplinas Anuais: classificação de frequência; - Disciplinas Plurianuais: média aritmética das classificações obtidas na frequência, com arredondamento às unidades	
Sujeitas a exame nacional (só para os Científico-Humanísticos).	$CFD = \frac{7CIF + 3CE}{10}$	CFD = Classificação final da disciplina CIF = Classificação interna final (arredondada às unidades) CE = Classificação do exame final
Realização exclusiva de prova de equivalência à frequência ou exames finais nacionais.	Classificação obtida: - Na prova de equivalência à frequência ou - No exame final nacional	



Os critérios de avaliação por disciplina encontram-se nos **ANEXOS C** (Cursos Científico-Humanísticos) e **D** (Cursos Profissionais). Deverão ser divulgados junto dos diversos intervenientes, nomeadamente alunos e encarregados de educação.

10. ENSINO NOTURNO

EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DE ADULTOS

A **formação / certificação de adultos** contempla, no âmbito da Iniciativa Novas Oportunidades, Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA) e o processo de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (RVCC), feito no Centro Novas Oportunidades (CNO), ambos de nível básico e secundário.

Oferta formativa para o ano escolar 2011-2012

EFA certificação escolar:

o B2 → com 4º ano → 490 horas

o B3 → com 6º ano → 940 horas

o NS Tipo A → com 9º ano → 1250 horas

Horário: laboral (14h às 18h) ou pós-laboral (19h às 23h)

	Áreas
Básico	LC – Linguagem e Comunicação LE – Língua Estrangeira (Inglês) MV – Matemática para a Vida TIC – Tecnologias da Informação e Comunicação CE – Cidadania e Empregabilidade
Secundário	CLC – Cultura, Língua e Comunicação STC – Sociedade, Tecnologia e Ciência CP – Cidadania e Profissionalidade

RVCC certificação escolar:

o B2 → com 4º ano

o B3 → com 6º ano

o NS → com 9º ano

Horário: laboral ou pós-laboral, flexível

	Áreas
Básico	LC – Linguagem e Comunicação MV – Matemática para a Vida TIC – Tecnologias da Informação e Comunicação CE – Cidadania e Empregabilidade
Secundário	CLC – Cultura, Língua e Comunicação STC – Sociedade, Tecnologia e Ciência CP – Cidadania e Profissionalidade

Formações Modulares:

o Inglês

o Espanhol

o TIC

Horário: 19h às 23h, 2 vezes por semana



Enquadramento / Objetivos

O processo de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (RVCC) promove a procura de novos processos de aprendizagem, de formação e de certificação por parte dos adultos com baixos níveis de qualificação escolar e assegura a qualidade e a relevância dos investimentos efetuados numa política efetiva de aprendizagem ao longo da vida, valorizando socialmente os processos de qualificação e de certificação adquiridos.

Os Cursos de Educação e Formação de Adultos (Cursos EFA) têm vindo a afirmar-se como um instrumento fundamental para a qualificação de adultos, destinado a promover a redução dos défices de qualificação dessa faixa etária e dessa forma estimular uma cidadania mais ativa e melhorar os níveis de empregabilidade e de inclusão social e profissional.

As Formações Modulares constituem-se como um complemento ao processo de RVCC, como uma via para terminar o 12º ano ou como forma de aquisição de competências específicas necessárias à vida pessoal e/ou profissional dos adultos.

11. PROJETOS EXTRACURRICULARES:

A Escola Secundária de Ermesinde promove, a par da oferta curricular, uma formação complementar através de Projetos e Clubes de carácter interdisciplinar, escolar, interescolar e interinstitucional. A formação integral de uma tal oferta é gizada por vetores/objetivos do PE delineados de acordo com a **natureza e especificidade** dos Projetos e Clubes, plasmados no PAPA.

As atividades dos Projetos/Clubos servem não só a Escola, como a comunidade local e têm, nalguns casos, uma projeção/tutela nacional e internacional; são objeto de uma monitorização periódica que tem como referências o envolvimento e satisfação das necessidades da comunidade escolar, a transversalidade, a comunicação entre os diferentes elementos da comunidade e eventual projeção externa.

As atividades dos Projetos e Clubes da ESE são divulgadas na **Plataforma Moodle** <http://moodle.secermesinde.net/1011/>, na **Página da Escola** <http://secermesinde> e no **Jornal Escolar** - <http://jornalescolareseonline.blogspot.com/>.

VETORES E OBJETIVOS DOS PROJETOS E CLUBES

VETORES	OBJETIVOS
Promover o Sucesso Educativo	<ul style="list-style-type: none">• Incentivar o desenvolvimento de competências numa perspetiva de autonomia de formação ao longo da vida.• Criar condições favoráveis ao processo de ensino e de aprendizagem.• Desenvolver os valores da convivência social e da participação democrática.
Assumir a Escola como pólo de cultura e de socialização	<ul style="list-style-type: none">• Promover uma atitude interveniente na vida escolar.• Fomentar o respeito pelos princípios da convivência social.• Incentivar uma cidadania responsável.
Gerar condições de realização profissional	<ul style="list-style-type: none">• Envolver os agentes educativos na criação e manutenção de um bom ambiente de trabalho



IDENTIFICAÇÃO E BREVE DESCRIÇÃO DOS PROJETOS/CLUBES:

- **AGENDA XXI** - Projeto de Educação Ambiental que pretende promover uma atitude interveniente na vida escolar, incentivando um desenvolvimento sustentável.
- **CLUBE DA SEGURANÇA** - Projeto de prevenção e segurança na ESE, apoiado pelos Bombeiros Voluntários de Ermesinde. Dinamiza ações de formação e treino periódicos, no âmbito da segurança.
- **COMENIUS (Intercâmbio de Escolas)** – Projeto de intercâmbio europeu entre escolas (Turquia, Bulgária, Polónia, Itália, Espanha e Portugal) que envolve temáticas ambientais (Let's Live in a Cleaner World).
- **DIREITOS HUMANOS/AMNISTIA INTERNACIONAL** - Projeto de intervenção e prevenção dos direitos humanos, reconhecido pela Secção Portuguesa da Amnistia Internacional como estrutura (Grupo de Estudantes da ESE).
- **FILOSOFIA COM CRIANÇAS E JOVENS** - Projeto dirigido aos jovens do 3º ciclo com o objetivo de desenvolver e exercitar competências nas áreas da crítica, criatividade e cidadania.
- **JORNAL ESEONLINE** – Projeto informacional de índole comunicacional e de interação entre os vários elementos que constituem a comunidade educativa. Fornece informação e divulga o que acontece na comunidade escolar. A construção/criação deste jornal constitui um meio de utilização das TIC.
- **OFICINA DE RESTAURO DE LIVROS** - Ateliê que recupera livros degradados da Biblioteca da Escola usando técnicas especializadas. Espaço de reutilização.
- **PARLAMENTO DOS JOVENS** - Projeto anual da Assembleia da República dirigido a alunos do ensino básico e do ensino secundário que promove, na área da cidadania, a competição nacional entre escolas.
- **VALORIZAÇÃO ESTÉTICA DOS ESPAÇOS ESCOLARES** – Projeto que a partir da criação cerâmica visa a otimização do espaço envolvente da Escola.
- **VIDA E SAÚDE** - Projeto de formação e de intervenção em áreas da saúde e da sexualidade. Interage igualmente com Gabinete de Apoio ao Aluno.
- **DIFERENÇAS** – Projeto na área da Língua Portuguesa. Numa perspetiva de diferenciação pedagógica, cria materiais didáticos diferenciados, a pedido dos professores, tendo em consideração as necessidades dos seus alunos.
- **MATERIALS FOR MIXED HABILITY CLASSES** – Projeto na área de Inglês. Numa perspetiva de diferenciação pedagógica, cria materiais didáticos diferenciados, a pedido dos professores, tendo em consideração as necessidades dos seus alunos.

Nota: os dois últimos projetos decorrem sob supervisão da secção de formação do Conselho Pedagógico.

O **DESPORTO ESCOLAR** é uma actividade de complemento curricular, sujeita a algumas regras próprias estabelecidas por órgãos exteriores à escola. Tem como objetivos:

- promover a integração dos alunos, independentemente das suas dificuldades, aptidões ou género;
- promover o sucesso dos alunos no desempenho escolar;
- promover a melhoria da qualidade de vida, saúde e bem-estar;
- motivar os alunos para a prática do exercício físico, na sua vertente lúdica e competitiva;
- oferecer aos alunos modalidades desportivas não contempladas pelas associações desportivas da localidade.

Os Grupos/equipa são:

- Basquetebol Juvenis Masculinos
- Orientação Femininos e Masculinos



- Voleibol Juniores Masculinos
- Voleibol Juniores Femininos

O Projeto dos **TESTES INTERMÉDIOS** para o ensino básico e secundário, proposto pelo GAVE e ao qual a escola aderiu, tem permitido estimular o trabalho cooperativo entre professores do mesmo nível e disciplina e a aferição do processo de ensino aprendizagem.

O **PLANO DA MATEMÁTICA** tem como objetivo melhorar o ensino da Matemática do 3º ciclo, proporcionando formação a equipas de docentes, de forma a que construam planos de ação de combate ao insucesso.

O **PROJETO SELF**, centrado na disciplina de Francês, tem como objetivo promover a língua francesa em colaboração com as disciplinas de Educação Física e Matemática. Desenvolve-se no âmbito das Secções Europeias de Língua Francesa.

Os alunos poderão participar nas diversas atividades oferecidas pela escola, quer como organizadores, cooperantes, frequentadores, quer como membros dos diversos clubes/projetos.

12. AVALIAÇÃO DO PROJETO CURRICULAR DE ESCOLA

Dado que este modelo de gestão do currículo assenta no reconhecimento da importância que podem ter as instituições e os atores envolvidos na definição de sentidos para o currículo nacional, de acordo com os contextos onde se vai concretizar, não dispensa um processo avaliativo que permita ajuizar da sua eficácia, adequação, eficiência na gestão dos recursos.

O PCE será anualmente submetido a revisão obrigatória, podendo, a todo o tempo, sofrer revisão extraordinária sempre que necessário, num procedimento avaliativo que vai acompanhando os processos de conceção e de desenvolvimento do projeto.

Desenvolver-se-á de um modo contínuo, uma vez que se trata de um processo aberto em que a flexibilização é condição necessária para a sua execução. Todos os ajustamentos, reformulações e/ou adaptações que, eventualmente, venham a verificar-se, deverão ser alvo de acompanhamento pela equipa constituída para o efeito.

A avaliação do PCE está intimamente relacionada com a avaliação do PEE e dos PCT. É um desafio que exige o envolvimento de toda a comunidade educativa para discutir e partilhar ideias e saberes e desenvolver um trabalho colaborativo.



A Comissão de Auto-Avaliação Interna deverá monitorizar este processo e submeter os dados a avaliação por parte do Conselho Geral.

A análise dos PCT, dos resultados escolares, do número de participações disciplinares, da forma como se realiza a articulação curricular, dos critérios de constituição de turmas, da organização da ocupação plena dos tempos escolares, da monitorização do abandono escolar, etc, permitirá verificar a eficácia do projeto e as respectivas alterações a efectuar ao mesmo.

O Projeto Curricular de Turma, elaborado para cada ciclo de estudo – ensinos básico e secundário –, é aprovado em conselho de turma, avaliado ao longo de cada ano letivo e reformulado sempre que necessário.

